



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM

PROCESSO: 01.01. 021101.00001878/2021

Objeto do Termo de Fomento: Oferecer as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas e suas famílias, residentes na Zona Norte da Cidade de Manaus, serviços Psicossociais, Fisioterapêuticos (Habilitação e Reabilitação), Psicopedagógicos, contribuindo para a qualidade das Atividades da Vida Diária, e proporcionando o fortalecimento de vínculos e inclusão social, concorrendo a Linha I- Serviços de Atendimentos com equipe multidisciplinar.

Data da Assinatura 01/09/2021	Data da Publicação 13/09/2021	Vigência Intermediária 27/06/2022
Pagamento da Parcela Única 14/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 44	Vigência Atualização 09/08/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 012/2021-/SEJUSC, até **09/08/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Á SENHORA

EMILIA DE PAIVA AGUIAR

Presidente da Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas

Rua Canário nº 56, Quadra 55- Cidade Nova I CEP: 69095-040

E-mail da Instituição: adiam.osc@gmail.com